



Câmara Municipal de Itapecerica

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 009/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Itapecerica, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

Considerando a necessidade de adoção de medidas administrativas voltadas ao combate da propagação da COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Itapecerica;

Considerando o necessário apoio administrativo para as atividades parlamentares desta Câmara Municipal de Itapecerica;

Considerando a permanente necessidade de revisão e adequação das medidas administrativas propostas à realidade atual.

DECRETA

1º – Que as Sessões Ordinárias e Extraordinárias das Reuniões Ordinárias, Extraordinárias, bem como das Comissões Permanentes, realizadas no Plenário “José Maria Lima”, funcionarão de forma híbrida: presencial e virtual; garantindo-se plena participação de todos os vereadores dentro ou fora da sede do Poder Legislativo, que estejam acometidos com COVID-19.

Parágrafo Único – O vereador que necessitar usar do direito de participar pelo modo virtual, expresso no *caput*, deverá entrar em contato com a Secretaria do Legislativo, com a antecedência necessária para os preparativos afins, e, ainda, enviar cópia da testagem positiva para o novo coronavírus.

2º – Este Decreto entra em vigor nesta data, após sua publicação.

Câmara Municipal de Itapecerica-MG, em 30 de junho de 2021.

Gleyton Luiz Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Itapecerica